Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Histórico Escolar

UFMS - ATO DE RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 904, de 1º de setembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 168, de 2/09/2015

3296/3 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (POLO DE CAMPO GRANDE)

ATO DE RECONHECIMENTO: CURSO RECONHECIDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ARTIGO 26 DA PORTARIA/MEC. Nº 1095, DE 25-10-2018 - PROCESSO E-MEC Nº 202403929

RGA 2025.3296.009-1 DOUGLAS JOHN LEMES

Data de Nascimento: 02/05/1990 | Identidade: 46876987 | Órgão Exp.: SSP/SC
CPF: 061.563.119-39 | Naturalidade: SÃO JOSÉ/SC | Nacionalidade: BRASILEIRA

PERFIL PROFISSIONAL

O profissional egresso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais está apto para trabalhar na organização do sistema judiciário, podendo atuar em locais como escritórios de advocacia, tribunais, departamentos jurídicos ou consultorias jurídicas. Para fazer um serviço de excelência, os profissionais devem combinar conhecimentos de Direito e Administração.

INGRESSO POR VESTIBULAR **ANO/SEMESTRE: 2025/1**

Vestibular: 2025/1 | Pontuação: 615,539 | Classificação: 19

ENSINO MÉDIO

Instituição: ADERBAL RAMOS DA SILVA
Cidade: FLORIANÓPOLIS/SC-BRA | Ano de Conclusão: 2006

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

IVE 2025/1 - 1; MAT 2025/1 - 1; MAT 2025/2 - 2; MAT 2026/1 - 3;

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
PERÍODO 2025.1						
3201.000.470-1	DIREITO, PODER JUDICIÁRIO E FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA	68	8,3	0	APROVADO	OBR
3201.000.414-9	EAD, MÍDIAS E TECNOLOGIAS DIGITAIS	51	8,4	0	APROVADO	OBR
3201.000.457-9	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	68	9,2	0	APROVADO	OBR
3201.000.166-6	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	68	9,8	0	APROVADO	OBR
3201.000.151-2	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	68	9,4	17	APROVADO	OBR
3201.000.415-8	ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	34	9,6	0	APROVADO	OBR
PERÍODO 2025.2						
3201.000.162-0	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	68			DISPENSADO(DS)	OPT

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Histórico Escolar

3296/3 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (POLO DE CAMPO GRANDE)
RGA 2025.3296.009-1 DOUGLAS JOHN LEMES

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
3201.000.472-0	DIREITO CONSTITUCIONAL: ESTADO E PROCESSO LEGISLATIVO	68	9,1	0	APROVADO	OBR
3201.000.476-6	DIREITO DO TRABALHO	51	9,4	0	APROVADO	OBR
3201.000.453-2	DIREITO EMPRESARIAL	68	9,1	0	APROVADO	OPT
3201.000.249-4	GESTÃO DE PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	68	8,7	0	APROVADO	OBR
3201.000.168-4	MATEMÁTICA BÁSICA	68			DISPENSADO(DS)	OBR
3201.000.385-8	TEORIA GERAL DOS ATOS NOTARIAIS	51	9,6	0	APROVADO	OBR
3201.000.471-0	TUTELA JURÍDICA DAS PESSOAS E BENS	68	8,4	0	APROVADO	OBR
PERÍODO 2026.1						
3201.000.634-0	DIREITO PENAL GERAL	60			MATRICULADO	OBR
3201.000.637-7	DIREITOS REAIS	60			MATRICULADO	OBR
3201.000.612-5	GESTÃO E PROCESSOS DE TRABALHO	105			MATRICULADO	OBR
3201.000.648-4	MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS	45			MATRICULADO	OBR
3201.000.638-6	NEGÓCIO JURÍDICO E CONTRATOS	60			MATRICULADO	OBR
3201.000.639-5	PRÁTICAS DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS I	60			MATRICULADO	OBR
3201.000.651-9	SISTEMAS ELETRÔNICOS JUDICIAIS	30			MATRICULADO	OBR
3201.000.518-2	TÓPICOS INTERDISCIPLINARES III	60			MATRICULADO	OBR

COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES	C.H.	SITUAÇÃO	TIPO
Atividades Complementares	104	CUMPRIDA	OBR

C.H. EXIGIDA		C.H. CUMPRIDA	
C. H. Mínima UFMS	1600	C.H. Total	971
C. H. Mínima C.F.E./C.N.E.	0	Percentual de C.H.	60,69%
C. H. Mínima de Optativas	120	Componentes Optativas	136
C. H. Mínima de Extensão	160	C.H. de Extensão	0
		MGA: 9,08 CRA: 9,08	

Tempo Mínimo para Conclusão: 4 semestres

Tempo Máximo para Conclusão: 6 semestres

LEGENDAS

CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico, sem contar reprovações
MAT - Regularmente Matriculado no Período
OPT - Optativa
MGA - Média Geral Acadêmica
OBR - Obrigatória
IVE - Ingresso por Vestibular

Histórico Escolar

3296/3 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (POLO DE CAMPO GRANDE)
RGA 2025.3296.009-1 DOUGLAS JOHN LEMES

ANEXO I – Dispensas

DISCIPLINAS DISPENSADAS - PERÍODO 2025.2

RESOLUÇÃO nº 91-CGT/GSJ-EAD/AGEAD/ufms, de 14 de OUTUBRO de 2025.

LOCAL: Faculdade Energia - FEAN

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	TIPO	DISPENSA
3201.000.162-0	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	68	OPT	DS
3201.000.168-4	MATEMÁTICA BÁSICA	68	OBR	DS

LEGENDAS

DS - Dispensado por Análise de Currículo

Histórico Escolar

3296/3 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (POLO DE CAMPO GRANDE)
RGA 2025.3296.009-1 DOUGLAS JOHN LEMES

ANEXO II – Nome e Titulação de Docentes

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS
Ana Lucia Monteiro Maciel Golin	Doutorado	3201.000.166-6
Anderson Malaquias Cardoso	Mestrado	3201.000.414-9
Andre Rodrigo Brites de Assuncao	Mestrado	3201.000.476-6
Antonio Leonardo Amorim	Doutorado	3201.000.385-8 e 3201.000.470-1
Barbara Bruna Mathias de Lima	Mestrado	3201.000.457-9
Bianca Lurdes Azevedo de Araújo	Graduação (nivel Superior Completo)	3201.000.414-9
Bruno Mazer Garcia	Mestrado	3201.000.249-4
Camilo Henrique Silva	Doutorado	3201.000.637-7
Cassio Junior Neris da Silva	Especialização	3201.000.612-5
Charlene Marcondes Avelar	Mestrado	3201.000.414-9
Cinthia de Almeida Carvalho	Especialização	3201.000.639-5
Danielle Santiago Nepomuceno de Souza Pavei	Mestrado	3201.000.166-6
Eduardo Corneto Silva	Doutorado	3201.000.166-6
Ezequiel Arce de Oliveira	Mestrado	3201.000.612-5
Felipe Estevan Cardoso Sarmento	Especialização	3201.000.518-2
Fernando Thiago	Doutorado	3201.000.151-2
Flaviana Miranda da Silva de Sa	Mestrado	3201.000.612-5
Francisco Coelho Cavalcanti	Especialização	3201.000.415-8
Geraldino Carneiro de Araujo	Doutorado	3201.000.151-2 e 3201.000.457-9
Geziela Iensue	Doutorado	3201.000.472-0 e 3201.000.648-4
Giovanna Borges Batista	Graduação (nivel Superior Completo)	3201.000.634-0
Gleiton Candido de Souza	Doutorado	3201.000.414-9
Gustavo Henrique Goncalves Maria	Especialização	3201.000.414-9
Ingrid Queiroz Oliveira de Souza	Especialização	3201.000.415-8
Isabelle Dias Carneiro Santos	Doutorado	3201.000.470-1
Jeniffer da Cruz Siqueira	Mestrado	3201.000.249-4
Lemuel de Faria Diniz	Doutorado	3201.000.415-8
Liane Bortolanza de Araujo	Especialização	3201.000.518-2
Lilian Oliveira Daniel	Mestrado	3201.000.166-6
Manix Goncalves dos Santos	Mestrado	3201.000.518-2
Marcielle Anzilago	Doutorado	3201.000.518-2
Maria Eduarda da Silva Coletti	Graduação (nivel Superior Completo)	3201.000.638-6

Documento emitido online pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Agência de Educação Digital e a Distância - Avenida Costa e Silva s/nº, Bairro Universitário - CEP 79070-900 - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS - CNPJ: 15.461.510/0001-33
Para verificar sua autenticidade acesse https://siscad.ufms.br/validar e digite o código 1L51.ANW7.0O5C.5BEU
Emitido em 13/04/2026 às 13:26:44. Válido até 13/10/2026. RGA 2025.3296.009-1

Histórico Escolar

3296/3 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (POLO DE CAMPO GRANDE)
RGA 2025.3296.009-1 DOUGLAS JOHN LEMES

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS
Marilia Rulli Stefanini	Doutorado	3201.000.471-0
Patrickson Chamorro Lucas Pelzl	Mestrado	3201.000.457-9
Raphael Salles Granato Cunha	Especialização	3201.000.518-2
Robson Lubas Arguelho	Graduação (nivel Superior Completo)	3201.000.415-8
Rodrigo Oliveira Gomes	Mestrado	3201.000.457-9
Rosalia Azambuja	Doutorado	3201.000.414-9
Rosamaria Cox Moura Leite Padgett	Doutorado	3201.000.166-6
Rosivaldo Alves de Oliveira	Especialização	3201.000.415-8
Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira	Doutorado	3201.000.453-2
Wdson Ribeiro Ara&#65533;Jo	Especialização	3201.000.651-9
Wellington Jose da Silva Alves	Especialização	3201.000.415-8

Histórico Escolar

3296/3 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (POLO DE CAMPO GRANDE)
RGA 2025.3296.009-1 DOUGLAS JOHN LEMES

ANEXO III – Sistemática de Avaliação

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO EM VIGOR A PARTIR DE 2019

Resolução n° 550/2018, do Conselho de Graduação, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (UFMS) n° 6941, de 18/12/2018

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Seção I

Critério de Aprovação

Art. 58. A aprovação nas disciplinas depende da frequência nas aulas e/ou na participação nas atividades pedagógicas propostas, bem como da média de aproveitamento expressa em nota, resultantes das avaliações, de acordo com o Plano de Ensino da disciplina.

Parágrafo único. Será considerado aprovado na disciplina, o estudante que obtiver, frequência nas aulas igual ou superior a setenta e cinco por cento, e média de aproveitamento, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Seção II

Do Controle da Frequência

Art. 59. O controle da frequência nas aulas é da competência do professor da disciplina, e deve ser realizado a cada aula e registrado, semanalmente, no Siscad.

Parágrafo único. O professor da disciplina tem autonomia para adotar procedimentos para o controle da frequência, bem como estipular, ou não, tempo de tolerância ao estudante para fins de registro da frequência.

Art. 60. A frequência na modalidade a distância está relacionada ao cumprimento das atividades presenciais e a distância.

Art. 61. O estudante que não alcançar, no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência nas aulas de uma disciplina e/ou participação nas atividades pedagógicas previstas no Plano de Ensino, será reprovado por faltas.

Parágrafo único. Não há abono ou compensação de faltas, exceto para alguns casos de estudantes em Regime Especial.

Seção III

Da Avaliação nas Disciplinas

Histórico Escolar

3296/3 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (POLO DE CAMPO GRANDE)
RGA 2025.3296.009-1 DOUGLAS JOHN LEMES

Art. 62. A verificação do rendimento acadêmico para fins de atribuição da média de aproveitamento é realizada por meio de avaliações.

Parágrafo único. O número e a natureza das avaliações devem ser os mesmos para todos os estudantes matriculados na turma.

Art. 63. Em cada disciplina, o Plano de Ensino deve prever um sistema de avaliação composto por, no mínimo, duas avaliações obrigatórias e uma avaliação optativa.

§ 1° O sistema de avaliação deve relacionar, também, para cada avaliação optativa quais serão as avaliações obrigatórias que poderão ter as notas substituídas pela nota obtida na avaliação optativa.

§ 2° Nos cursos na modalidade a distância, as notas das atividades a distância que puderem ser substituídas por nota de atividades optativas devem ser especificadas no Plano de Ensino.

§ 3° A carga horária destinada à realização das avaliações optativas não deve ser computada na carga horária da disciplina.

Art. 64. O estudante que obtiver Média de Aproveitamento (MA) inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será considerado reprovado por nota.

Art. 65. Para cada disciplina cursada, o professor deverá consignar ao estudante uma Média de Aproveitamento (MA), com valores numéricos com uma casa decimal, variando de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

§ 1° Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero), para cada avaliação prevista no Plano de Ensino, não realizada pelo estudante.

§ 2° A fórmula para cálculo da MA consiste na média aritmética, simples ou ponderada, das notas obtidas pelo estudante nas avaliações previstas no Sistema de Avaliação proposto para a respectiva disciplina.

§ 3° Caso o valor resultante da MA possua mais que uma casa decimal, o Siscad assumirá o maior valor subsequente com uma casa decimal.